



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 157/2024

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, EM 05 DE JULHO DE 2024

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 05 de julho de 2024, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante. -----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi. -----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 09 de julho de 2024. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 24/2024

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2024

Aos cinco dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Ana Margarida Silva Batalha, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes e Emanuel de Sousa Bandeira, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 2.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística: -----

-----1) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (2 fogos) e comércio/serviços, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Gonçalo Teodoro Oliveira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra na vigência da licença n.º 7/23 (Processo 513/21), para o prédio sito na Rua Principal, no Casal Moinho, apresentado em nome de Diogo Sousa Ferreira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Misericórdia, n.º 14, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Paulo José Gonçalves Bastos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Embaixador Xara Brasil, n.º 7, em São Bernardino, apresentado em nome de Isabel da Conceição Santos - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Travessa dos Rouxinóis, em Ferrel, apresentado em nome de Kelly Filipa Neves Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de edifício com instalação de bungalows para alojamento de carácter amovível, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Culturimar - Turismo, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 1/22, para o prédio sito em “Cercas”, na Rua da Liberdade, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 1/08, para o prédio sito na EN114 - Zona do Bosque, em Coimbrã, apresentado em nome de Martinho Da Conceição Marques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----10) Pedido de licenciamento para construção de armazém e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Airinhos, Lote 84, em Peniche, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, lote 14, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----12) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Légua, lote 12, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no “Vale da Cal”, na Rua Andrade, Lote 5, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----14) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no “Vale da Cal”, na Rua Andrade, Lote 6, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (17 lote), para o prédio sito na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Predibaleal - Gestão e Investimento Imobiliário, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à alteração e ampliação de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Latino Coelho n.º 30, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Veríssimo dos Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----17) Pedido de licenciamento para ampliação de fração B e elevação de cobertura, para o prédio sito na Rua Andrade, n.º 22 a 32 (fração B), em Consolação, apresentado em nome de Aníbal Alexandre, Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----18) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Datas", na Rua Frei Domingues Sanches, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----19) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício e legalização de alterações existentes, para o prédio sito na Estrada dos Remédios n.º 59, em Peniche, apresentado em nome de António Ferreira Lopes Costa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----20) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício, para o prédio sito na Rua Padre Faria Lopes, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rito de Sousa Madeira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na “Vinha da Nora”, na Rua Heróis do Ultramar e Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes – Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----22) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Duarte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de In Vest Prime Investimentos e Participações, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----23) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício, legalização de obras existentes, constituição de propriedade horizontal e demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Berlenga n.º 19 e 21 e Bairro de Santana, em Peniche, apresentado em nome de Nova

Elastomer, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----24) Pedido de licenciamento para demolição parcial, alteração e ampliação de habitação unifamiliar e muros com cedências, para o prédio sito na Rua Paiva Simões, n.º 24, no Paço, apresentado em nome de Luis Filipe Simões Amaral – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----25) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento hoteleiro, com legalização de construções existentes, para o prédio sito na "Fonte Velha", em Coimbrã, apresentado em nome de Monte do Parrocho, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Farol, lote 4, em Peniche, apresentado em nome de Vitalina Santana – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito no “Sítio da Fonte”, “Regato” ou “Fonte do Regato”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ana Isabel Ramos Guerra – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----28) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na Figueira Rainha, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Vítor Jorge Marques Casimiro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----29) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução – 1.º ano da Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais:----

-----Divisão de Ambiente:-----

-----30) Projeto de espaços exteriores para a requalificação da Avenida Porto de Pesca, em Peniche – Pelouro Espaços Verdes; -----

-----Intervenção social:-----

-----31) Avaliação da proposta de Requalificação do Bairro do Calvário - Pelouro da Intervenção Social:-----

-----32) Definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua Pedro Cervantes Figueira, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social;-----

-----33) Apresentação da Candidatura do Projeto CLDS 5.º Geração (In) Comum – Pelouro da Intervenção Social:-----

-----Património municipal:-----

-----34) Alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa - Hasta pública – Pelouro do Património Municipal;-----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----35) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----36) Licenciamento de um evento sociocultural, denominado “Arraial São Pedro”, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião da Serra d'El-Rei – Pelouro da Administração Geral; -----

-----37) Licenciamento da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, com isenção de taxas – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----38) Atribuição de apoio logístico ao PAC - Peniche Amigos Clube, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da festa de encerramento da época 2023/2024 – Pelouro do Associativismo; -----

-----39) Atribuição de apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa de Aniversário do Botafogo – Pelouro Associativismo; -----

-----40) Atribuição de apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa de Verão 2024 – Pelouro Associativismo; -----

-----41) Atribuição de apoio ao Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de um pedido de apoio logístico, para a organização do 5.º Torneio de Penalties - Zé Roque – Pelouro Associativismo;-----

-----42) Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização do 3.º Torneio de Voleibol Noturno – Pelouro do Associativismo;-----

-----43) Atribuição de apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Feira Anual da Serra d'El-Rei – Pelouro do Associativismo;-----

-----44) Atribuição de apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade – Pelouro do Associativismo;-----

-----45) Atribuição de apoio logístico à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro, para a realização da Festa de Verão 2024, em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro do Associativismo;-----

-----46) Atribuição de apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização do 24.º Encontro Nacional Motard 2024 – Pelouro do Associativismo;-----

----- 3.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e quarenta e um minutos, encontrando-se na sala os cinco elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

A senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão não participou na reunião por se encontrar de férias.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, Christian Silva, Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e oito da ordem do dia, Andreia Froita, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e oito da ordem do dia. -----

Estiveram, ainda, presentes as senhoras Sofia Fonseca, Presidente da Direção da Associação Juvenil de Peniche, Ana Antunes, da Direção da Associação Juvenil de Peniche, e Paula Silva, Coordenadora Técnica do Projeto CLDS, durante a apreciação e votação do ponto trinta e três da ordem do dia. -----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão e Humberto Manuel Lopes Estrelinha, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Emanuel de Sousa Bandeira do Partido Social

Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

(consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal: -----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, em Peniche, apresentado em nome de Sandra Isabel Augusto Rodrigues – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 839/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1046/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licenciamento para operação de loteamento com obras de urbanização, para o prédio sito na Rua dos Dominginhos, localidade de Peniche, apresentado por Sandra Isabel Augusto Rodrigues, no dia 29 de maio de 2023, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que os elementos apresentados por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos constantes no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 21 de março de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante nos pareceres emitidos pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datados de 21 de março de 2024 e 06 de junho de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 547/23)-----

2) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de edifício de habitação (2 fogos) e comércio/serviços, para o prédio sito na Avenida do Mar, em Ferrel, apresentado em nome de Gonçalo Teodoro Oliveira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 840/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 735/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Gonçalo Teodoro Oliveira, em 27 de março de 2024, sobre a viabilidade para construção edifício de habitação (2 fogos) e comércio/serviços, a implantar no prédio sito

na Avenida do Mar, s/n, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2024, nomeadamente por:

3.1. A proposta consiste na construção de um edifício de utilização mista, com cave e piso térreo para comércio/serviços e dois pisos para habitação.

3.2. Adequação ao Plano Diretor Municipal (PDM)

Apreciado o projeto de arquitetura verifica-se que a proposta não cumpre o estipulado na alínea a) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, por apresentar a altura da construção superior à cêrcea modal da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício, nomeadamente pela construção do piso recuado que não se insere no edificado envolvente, conforme o estabelecido no n.º 3 do artigo 24.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE). De referir ainda que, a considerar o piso como recuado, a fachada posterior do edifício não poderá apresentar a altura de três pisos (9,83m).

3.3. Inserção urbana em conjugação que o referido no ponto anterior, verifica-se que quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado existente e o espaço público envolvente, o projeto não interpreta as referências do lugar, nomeadamente, os valores volumétricos e morfológicos existentes. Deste modo, o projeto de arquitetura não garante a inserção harmoniosa no conjunto em que se insere, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

3.4. Estacionamentos

A proposta não prevê estacionamentos para utilização privada e pública, o que contraria o disposto na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e artigo 37.º do RMUE, que estabelece as dotações de lugares de estacionamentos mínimos calculados com base na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na sua atual redação, que para a presente operação urbanística resulta nos seguintes valores:

3.5. Obra de impacte semelhante a um loteamento

De acordo com o teor da alínea c) do n.º 1 do artigo 11.º do RMUE esta construção é considerada uma obra de impacte semelhante a um loteamento, por provocar uma sobrecarga nos níveis de serviço das infraestruturas existentes, pela ausência de estacionamentos assim, para o cálculo das taxas urbanísticas será também considerado o pagamento de uma compensação ao município, previsto no n.º 4 do artigo 44.º do RJUE, pelas áreas não cedidas, nos termos da referida Portaria, que para o presente caso são as seguintes:

3.6. Afastamentos

O afastamento à extrema posterior do prédio não garante a largura de 6 metros em toda a extensão, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 23.º do RMUE, por apresentar a altura correspondente a três pisos e tratar-se de habitação coletiva.

3.7. Corpos balançados

O corpo balançado da varanda do 1.º andar do alçado principal não garante os afastamentos mínimos de 1,50m dos limites laterais da fachada, que confinam com prédios ou terrenos adjacentes, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do RMUE.

3.8. Obras na frente do prédio (artigo 50.º do RMUE)

Informa-se que o complemento ou reparação de infraestruturas na frente de obras de edificação são da responsabilidade do requerente, devendo manter as características da faixa de calçada grossa existente, com o escoamento das águas pluviais.

3.9. Deve ser apresentada a retificação de peças, de acordo com o parecer do gabinete de saneamento, de 04 de abril de 2024.

3.10. No que se refere às infraestruturas existentes no local, os Serviços Municipalizados emitiram parecer técnico, em 05 de junho de 2024.» (DPGU 310/24) -----

3) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra na vigência da licença n.º 7/23 (Processo 513/21), para o prédio sito na Rua Principal, no Casal Moinho, apresentado em nome de Diogo Sousa Ferreira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 841/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 901/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura (legalização) nos termos do artigo 102.ºA do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas no decurso da obra na vigência da licença n.º 7/23 (Processo 513/21), a realizar no prédio sito na Rua Principal, localidade de Casal Moinho, apresentado em nome de Diogo Sousa Ferreira, no dia 17 de abril de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2024, nomeadamente na seguinte condição:

4.4 Neste contexto, foi rececionado o parecer da entidade Agência Portuguesa do Ambiente, que emitiu um parecer favorável condicionado à pretensão, através do ofício com a referência n.º S035438-202406-ARHTO.DOLMT. Salienta-se o informado pela entidade consultada: “Recorda-se ainda, que a emissão do TURH é de carácter obrigatório e vinculativo e terá de ser prévio aos licenciamentos municipais.” Neste sentido, o licenciamento da operação urbanística fica condicionado ao licenciamento prévio da utilização dos recursos hídricos, ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, na atual redação, e Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na atual redação, a submeter na plataforma digital Siliamb, conforme transmitido no parecer da APA/ARHTP mencionado.» (DPGU 371/24) -----

4) Pedido de certidão para efeitos de destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Misericórdia, n.º 14, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Paulo José Gonçalves Bastos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 842/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1319/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar a operação de destaque de parcela, apresentada no dia 04 de junho de 2024, em nome de Paulo José Gonçalves Bastos, para o prédio sito na Rua da Misericórdia n.º 14, localidade de Atouguia da Baleia, verificando-se que o prédio está inserido em Espaços Urbanos de acordo com o PDM de Peniche, e estão reunidas as condições constantes no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, conforme proposta de despacho do senhor Diretor Municipal, datada de 27 de junho de 2024.» (DPGU 579/24) -----

5) Pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Embaixador Xara Brasil, n.º 7, em São Bernardino, apresentado em nome de Isabel da Conceição Santos - Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 843/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 685/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de ampliação e alterações em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Embaixador Xara Brasil, n.º 7, localidade de São Bernardino, apresentado em

nome de Isabel da Conceição Santos - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 25 de março de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024.» (DPGU 282/24)-----

6) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Travessa dos Rouxinóis, em Ferrel, apresentado em nome de Kelly Filipa Neves Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 844/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1323/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 05 de fevereiro de 2024, em nome de Kelly Filipa Neves Santos, para alteração à licença de pedido de demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho 2024.» (DPGU 270/21) -----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de edifício com instalação de bungalows para alojamento de carácter amovível, para o prédio sito na Rua do Cataló, em Ferrel, apresentado em nome de Culturimar - Turismo, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 845/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1049/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Culturimar - Turismo, Lda., em 07 de maio de 2024, sobre a viabilidade para ampliação de edifício com instalação de bungalows para alojamento de carácter amovível, a implantar no prédio sito na Rua do Cataló, 61-A, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

5.2. Adequação ao Plano Diretor Municipal

De acordo com os limites das classes de espaços, a moradia existente ocupa a área classificada de espaços urbanos e as construções propostas ocupam área afeta aos espaços urbanizáveis (edifício de apoio e 10 bungalows) e Reserva Agrícola Nacional (2 bungalows). Relativamente à área afeta aos espaços urbanizáveis, conforme o teor do n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento do PDM são áreas para as quais deve ser elaborado plano de urbanização e/ou pormenor que permita a concretização dos objetivos definidos. Não havendo plano que permita a operação urbanística conformar-se, de acordo com o disposto no 3.6 conjugado com o teor do 3.7 do mesmo artigo 12.º, a expansão urbana só pode ocorrer quando a operação urbanística se articule, colmate ou dê continuidade ao tecido urbano existente, sendo admitidas edificações assistemáticas quando, cumulativamente o prédio seja marginado por via pública pavimentada e infraestruturada e o projeto respeite as características morfológicas e tipológicas dominantes na envolvente. Nesta classe de espaços podem ocorrer outras operações urbanísticas, para além das referidas em 3.7 desde que, respeitem o estabelecido em 3.6 e se conforme com plano de pormenor ou de urbanização em vigor, ou correspondam a processos de execução sistemática, no âmbito de unidades de execução delimitadas para o efeito, conforme o disposto no n.º 3.8 do artigo 12.º do Regulamento do PDM. A proposta de implantação das edificações nos Espaços Urbanizáveis, apresentada como ampliação da habitação, não tem enquadramento no disposto no n.º 3.6 do

artigo 12.º do Regulamento do PDM, uma vez que a expansão urbana só pode ocorrer quando articule ou dê continuidade ao tecido urbano existente, o que não se verifica neste caso. Quanto à implantação dos bungalows na área afeta à Reserva Agrícola Nacional, considera-se que os mesmos não se integram nas condições paisagísticas, embora as utilizações do solo sejam condicionadas à legislação específica daquela reserva, conforme o estabelecido no n.º 3 e 4 do artigo 17.º do Regulamento do PDM.

5.3. Sem prejuízo do exposto nos pontos anteriores, quanto ao uso/atividade, como o pedido não apresenta o enquadramento no regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, na atual redação, não permite qualquer apreciação técnica.

5.5. Da leitura da planta de implantação constata-se que ao nível da cave existe a ampliação de área coberta, que não consta de nenhum processo. Assim, a requerente deverá apresentar nesta administração projeto para legalização da ampliação da moradia e da piscina, nos termos do artigo 102.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.» (DPGU 447/24)

8) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 1/22, para o prédio sito em “Cercas”, na Rua da Liberdade, em Ferrel, apresentado em nome de Imobaleal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 846/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 978/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o pedido de licenciamento (alteração ao loteamento), ao abrigo do disposto no artigo 27.º em conjugação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 25 de março de 2024, em nome de Imobaleal, Lda., para loteamento urbano (25 lotes), conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 01 de julho de 2024.» (DPGU L8/06) ---

9) Requerimento de alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização n.º 1/08, para o prédio sito na EN114 - Zona do Bosque, em Coimbrã, apresentado em nome de Martinho Da Conceição Marques – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 847/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1221/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o pedido de licenciamento (alteração ao loteamento), ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 27.º em conjugação com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 09 de agosto de 2023, em nome de Cenários & Fragâncias, Lda., para loteamento urbano, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024.» (DPGU L17/01)

10) Pedido de licenciamento para construção de armazém e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Airinhos, Lote 84, em Peniche, apresentado em nome de Sociedade de Construções Madeira & Sales, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 848/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 22292/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de armazém e muros de vedação, para o prédio sito no Lote 84 - Rua dos Airinhos, localidade de Peniche, apresentado por Sociedade de Construções Madeira & Sales, Lda., no dia 31 de janeiro de 2007, ao abrigo do da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual

redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2024.» (DPGU 57/03)

11) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, lote 14, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 849/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3216/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito em Cruz da Léguas - Lote 14, localidade de Alto Veríssimo, apresentado por White Sand Club, Unipessoal Lda., no dia 31 de outubro de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 26 de janeiro de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 339/08)-----

12) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas, lote 12, no Alto do Veríssimo, apresentado em nome de White Sand Club, Unipessoal Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 850/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 3217/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 28 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Indeferir o pedido de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar com muros de vedação, para o prédio sito na Cruz da Léguas - Lote 12, localidade de Alto do Veríssimo, apresentado por White Sand Club, Unipessoal Lda., no dia 08 de novembro de 2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não deu qualquer resposta escrita à audiência prévia realizada, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2024.

Motivo(s) do Indeferimento:

A – Fundamentação de Facto:

- O constante no parecer emitido pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 26 de janeiro de 2024.

B – Fundamentação de direito:

- Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 337/08)-----

13) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar,

para o prédio sito no “Vale da Cal”, na Rua Andrade, Lote 5, em São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 851/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1369/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber, em 08 de maio de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito no “Vale da Cal” - Rua Andrade, Lote 5, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente por:

4.1 Confrontadas as peças desenhadas com o alvará de loteamento, observa-se que o projeto de arquitetura não respeita o alvará de loteamento aprovado para o local, nomeadamente por se verificar a proposta de um piso de recuado. De acordo com parâmetros urbanísticos estabelecidos no alvará de loteamento n.º 7/2003 e o disposto no artigo 2.º do regulamento do loteamento, para o lote n.º 5 apenas é permitida a construção de um edifício destinado a habitação, composto por cave, dois pisos acima da cota de soleira e sótão. Relembra-se que o sótão é o aproveitamento do desvão da cobertura.

4.2 Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço envolvente, julga-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, julga-se que a operação urbanística não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 21.º RMUE e o artigo 121.º do RGEU.

4.3 O tipo de cobertura proposto para a moradia não respeita ainda o estabelecido no artigo 5.º do regulamento do loteamento. Segundo o regulamento do loteamento, a cobertura “será em barro vermelho do tipo “Lusa”, prevendo-se platibanda rematada por telha de beiral, sendo permitida a colocação de subtelha para melhor estabilização e impermeabilidade da cobertura.”

4.4 Mais se informa que, a rampa de acesso à cave apresenta uma inclinação que excede o valor máximo estabelecido na planta síntese do alvará de loteamento n.º 7/2003. Deverá o autor do projeto ajustar a inclinação da rampa de modo a não exceder 18% de inclinação.

4.5 Os muros de vedação, não confinantes com o arruamento público, atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 6.º do regulamento do loteamento, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar (1.80m).

4.6 As peças desenhadas do projeto de arquitetura deverão apenas representar as construções existentes, contíguas ao prédio objeto de intervenção, nos termos do artigo 4.º do RMUE. Neste sentido, deverá reformular o projeto de arquitetura, devendo retirar a representação da proposta de edificação para o lote n.º 6, contíguo ao lote em causa. Caso pretenda, poderá demonstrar a proposta de conjunto nas peças escritas constituintes do pedido.

4.7 Observam-se incongruências entre o representado na planta de implantação e o representado nas plantas dos pisos, cortes e alçados, nomeadamente quanto ao tipo de material proposto para o pavimento exterior circundante à moradia. Neste âmbito, julga-se que o requerente deverá apresentar os devidos esclarecimentos e respetivo projeto de arquitetura reformulado, por forma a verificar se a proposta cumpre os parâmetros urbanísticos constantes na planta síntese do alvará de loteamento n.º 7/2003, quanto à nota 4: “Deve ser assegurada uma área de logradouro que permita a permeabilização dos solos com cerca de 50%”.

4.8 O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades deverá ser revisto no que se refere as normas legais e regulamentares aplicáveis, uma vez que é feita menção a um pedido de informação prévia que não corresponde ao prédio em causa.» (DPGU 451/24)-----

14) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no “Vale da Cal”, na Rua Andrade, Lote 6, localidade de São Bernardino, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 852/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1381/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Cuno Conrad Anton Alber, em 10 de maio de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a implantar no prédio sito no “Vale da Cal” - Rua Andrade, Lote 6, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente por:

4.1 Confrontadas as peças desenhadas com o alvará de loteamento, observa-se que o projeto de arquitetura não respeita o alvará de loteamento aprovado para o local, nomeadamente por se verificar a proposta de um piso de recuado. De acordo com parâmetros urbanísticos estabelecidos no alvará de loteamento n.º 7/2003 e o disposto no artigo 2.º do regulamento do loteamento, para o lote n.º 6 apenas é permitida a construção de um edifício destinado a habitação, composto por cave, dois pisos acima da cota de soleira e sótão. Relembra-se que o sótão é o aproveitamento do desvão da cobertura.

4.2 Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, relativamente à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação, na perspetiva formal e funcional, tendo em atenção o edificado existente e o espaço envolvente, julga-se que a proposta não satisfaz quanto à interpretação das referências do local, nomeadamente, dos valores volumétricos e morfológicos existentes na proximidade. Neste âmbito, julga-se que a operação urbanística, não contribui para a valorização do conjunto e da paisagem onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o estabelecido no artigo 21.º RMUE e o artigo 121.º do RGEU.

4.3 O tipo de cobertura proposto para a moradia não respeita ainda o estabelecido o artigo 5.º do regulamento do loteamento. Segundo o regulamento do loteamento, a cobertura “será em barro vermelho do tipo “Lusa”, prevendo-se platibanda rematada por telha de beiral, sendo permitida a colocação de subtelha para melhor estabilização e impermeabilidade da cobertura.”

4.4 Os muros de vedação, não confinantes com o arruamento público, atuam em desconformidade com o estabelecido no artigo 6.º do regulamento do loteamento, por apresentarem uma altura superior à altura máxima regulamentar (1.80m).

4.5 As peças desenhadas do projeto de arquitetura deverão apenas representar as construções existentes, contíguas ao prédio objeto de intervenção, nos termos do artigo 4.º do RMUE. Neste sentido, deverá reformular o projeto de arquitetura, devendo retirar a representação da proposta de edificação para o lote n.º 5, contíguo ao lote em causa. Caso pretenda, poderá demonstrar a proposta de conjunto nas peças escritas constituintes do pedido.

4.6 Observam-se incongruências entre o representado na planta de implantação e o representado nas plantas dos pisos, cortes e alçados, nomeadamente quanto ao tipo de material proposto para o pavimento exterior circundante à moradia. Neste âmbito, julga-se que o requerente deverá apresentar os devidos esclarecimentos e respetivo projeto de arquitetura reformulado, por forma

a verificar se a proposta cumpre os parâmetros urbanísticos constantes na planta síntese do alvará de loteamento n.º 7/2003, quanto à nota 4: “Deve ser assegurada uma área de logradouro que permita a permeabilização dos solos com cerca de 50%”.

4.7 O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades deverá ser revisto no que se refere as normas legais e regulamentares aplicáveis, uma vez que é feita menção a um pedido de informação prévia que não corresponde ao prédio em causa.» (DPGU 452/24)-----

15) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (17 lote), para o prédio sito na Avenida da Praia, nos Casais do Baleal, apresentado em nome de Predibaleal - Gestão e Investimento Imobiliário, S.A. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 853/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2315/2021) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Predibaleal - Gestão e Investimento Imobiliário, SA., em 30 de setembro de 2021, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (17 lote), a implantar no prédio sito na Avenida da Praia, localidade de Casais do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente por:

“4.2. Adequação ao Plano Diretor Municipal a área de intervenção da presente operação de loteamento está classificada de “Espaços Urbanos”, na qual a ocupação deve respeitar os objetivos elencados no n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, integrados em instrumento de planeamento e ordenamento do território, que permita a concretização de traçados qualificados de desenho urbano, por forma a obter recomposições e requalificações ambientais desejadas, a localização e dimensão de áreas verdes e de equipamento. Posto isto, atendendo às características destes prédios rústicos e envolvente, para a realização desta operação de loteamento não havendo plano de urbanização e/ou pormenor para esta área de intervenção, as operações urbanísticas devem ser enquadradas em sistemas de execução sistemática, envolvendo um conjunto de parcelas que justifiquem a integração da operação no tecido urbano existente e permita a articulação com a estrutura urbana a desenvolver, conforme o disposto no n.º 3.2. do artigo 11.º do Regulamento do PDM.”» (DPGU 939/21) -----

16) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à alteração e ampliação de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Latino Coelho n.º 30, em Peniche, apresentado em nome de José Manuel Veríssimo dos Santos – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 854/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1151/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 28 de abril de 2022, em nome de José Manuel Veríssimo dos Santos, para conclusão da obra relativa à alteração e ampliação de edifício de habitação, para o prédio sito na Rua Latino Coelho, n.º 30, localidade de Peniche conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024.» (DPGU 170/18) --

17) Pedido de licenciamento para ampliação de fração B e elevação de cobertura, para o prédio

sito na Rua Andrade, n.º 22 a 32 (fração B), em Consolação, apresentado em nome de Aníbal Alexandre, Cabeça de Casal da Herança de – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -

Deliberação n.º 855/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1068/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para ampliação de fração B – elevação de cobertura, a realizar no prédio sito na Rua Andrade, n.º 22 a 32 (fração B), localidade de Consolação, apresentado em nome de Aníbal Alexandre - Cabeça de Casal da Herança de, no dia 20 de novembro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente na seguinte condição:

2. Quanto á retificação de peças, conforme o parecer do gabinete de saneamento, de 21 de maio de 2024, deve corrigir a área bruta de construção indicada no quadro sinótico e completar a ficha de estatística (INE).» (DPGU 1236/23) -----

18) Requerimento de licença especial para acabamentos relativo à construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Datas", na Rua Frei Domingues Sanches, em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 856/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1285/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Deferir a concessão da licença especial para obras inacabadas ao abrigo do disposto no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, apresentada em 01 de abril de 2024, em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck, para conclusão da obra relativa à construção de moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação, para o prédio sito em "Datas" - Rua Frei Domingues Sanches, localidade de São Bernardino, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024.» (DPGU 145/15)-----

19) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício e legalização de alterações existentes, para o prédio sito na Estrada dos Remédios n.º 59, em Peniche, apresentado em nome de António Ferreira Lopes Costa – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 857/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 758/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de António Ferreira Lopes Costa, em 01 de março de 2024, para pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício e legalização de alterações existentes, a realizar no prédio sito na Estrada dos Remédios n.º 59, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente por:

4.2. De acordo com o parecer técnico emitido, em 08 de abril de 2024, pelo Gabinete de Saneamento e Apreciação Liminar, dos elementos apresentados através do requerimento n.º 758/24, continua em falta a correção de peças escritas e gráficas, bem como a entrega da certidão

da Conservatória do Registo Predial, com a atualização da área do prédio urbano, conforme consta do levantamento topográfico.

4.3. Relativamente á constituição da propriedade horizontal existe incongruência entre o teor da memória descritiva, que refere que o requerente não pretende formalizar, devendo a mesma ser anulada, mas nas peças desenhadas apresenta as frações “A” a “F”.

4.4. Da operação urbanística faz parte a demolição de construção, pelo que deverá apresentar as peças aplicáveis, conforme o n.º 19 do anexo 1, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

4.5. O edifício existente tem afastamento lateral de cerca de 2,60m, o que não permite a abertura de vãos de compartimentos de habitação, de acordo com o estipulado no artigo 60.º do RGEU, conjugado com o teor do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE).

4.6. O edifício anexo não poderá ser utilizado para habitação, por ser destinado a um uso complementar e funcionalmente dependente do edifício principal (por exemplo, garagem e arrecadação), conforme a designação fixada nos conceitos técnicos do Decreto Regulamentar n.º 5/2019, de 27 de setembro. Além do mais, esta construção não garante afastamentos aos prédios vizinhos, a sul e poente, pelo que não poderá possuir dois pisos, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º do RMUE.

4.7. Considerando o referido no ponto anterior, verifica-se que quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado existente e o espaço público envolvente, o projeto não interpreta as referências do lugar, nomeadamente, os valores volumétricos e morfológicos existentes. Deste modo, o projeto não garante a inserção harmoniosa no conjunto em que se insere, conforme o disposto no artigo 21.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE).

4.8. Os lugares de estacionamento representados nas plantas do piso 0 não garantem o afastamento necessário de acesso aos fogos. O número de lugares previstos por serem insuficientes em relação ao número de fogos e respetiva tipologia, contraria o disposto na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e artigo 37.º do RMUE, em que as dotações em superfícies de estacionamento devem respeitar as normas estabelecidas na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na atual redação.

4.11. O muro confinante com a via pública (37,65m) que pretende construir não tem representação gráfica que permita a sua apreciação.» (DPGU 193/24)-----

20) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício, para o prédio sito na Rua Padre Faria Lopes, n.º 11, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rito de Sousa Madeira – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 858/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1175/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em edifício, a realizar no prédio sito na Rua Padre Faria Lopes, n.º 11, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rito de Sousa Madeira, no dia 24 de fevereiro de 2023, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024.» (DPGU 204/23)-----

21) Pedido de licenciamento para construção de edifício multifamiliar, para o prédio sito na “Vinha da Nora”, na Rua Heróis do Ultramar e Rua Arquiteto Paulino Montez, em Peniche, apresentado em nome de Pátios Triunfantes – Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão

Urbanística: -----

Deliberação n.º 859/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 824/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Pátios Triunfantes – Lda., em 06 de março de 2024, para construção de edifício multifamiliar, a realizar no prédio sito em “Vinha da Nora” - Rua Heróis do Ultramar e Rua Arquiteto Paulino Montez, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente por:

3.2. O número de lugares representados na planta da cave por serem insuficientes em relação ao número de fogos e respetiva tipologia, contraria o disposto na alínea d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM e n.º 2 do artigo 37.º do RMUE, em que as dotações em superfícies de estacionamento devem respeitar as normas estabelecidas na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de março, na atual redação.

3.3. Os afastamentos às extremas posteriores do prédio urbano não cumprem o estipulado no n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação (RMUE). Informa-se que, havendo corpos balanceados, as dimensões mínimas serão contadas a partir dos limites extremos dessas construções, conforme o estipulado no artigo 75.º do RGEU, conjugado com o teor do artigo 23.º do RMUE.

3.4. Quanto à construção do piso recuado para que se verifique a sua correta inserção no edificado envolvente, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 24.º do RMUE, deverá garantir em todos os lados afastamentos em relação ao plano das fachadas do edifício, o que não se confirma na proposta.

3.10. Deverá apresentar o Registo da Conservatória do prédio, de acordo com o parecer técnico do Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, de 11 de abril de 2024.» (DPGU 207/24) ----

22) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dom Duarte, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de In Vest Prime Investimentos e Participações, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 860/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1290/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Dom Duarte, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de In Vest Prime Investimentos e Participações, Lda., no dia 29 de abril de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.4 Relativamente à cave, não se vê inconveniente à sua execução, devendo ser acautelada a estabilidade e a contenção periférica dos prédios confinantes, uma vez que o limite da cave coincide com o limite da propriedade.

4.5 As obras de urbanização na frente do prédio já se encontram executadas, contudo deve ser prevista a substituição do lancil existente por lancil rampeado, na frente de acesso dos veículos à propriedade. Mais se acrescenta que quaisquer danos causados às infraestruturas existentes na

frente do prédio, no decorrer dos trabalhos, deverão ser reparados a expensas do dono da obra, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE.

4.6 Caso esteja prevista a instalação equipamentos técnicos na cobertura ou nas fachadas do edifício, esses equipamentos deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE. Mais se informa que, os equipamentos que venham a ser propostos, deverão estar representados no projeto de arquitetura.» (DPGU 414/24)-----

23) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício, legalização de obras existentes, constituição de propriedade horizontal e demolição parcial, para o prédio sito na Rua da Berlenga n.º 19 e 21 e Bairro de Santana, em Peniche, apresentado em nome de Nova Elastomer, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 861/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1467/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para alteração e ampliação de edifício, legalização de obras existentes, constituição de propriedade horizontal e demolição parcial, a realizar no prédio sito na Rua da Berlenga, n.º 19 e 21 e Bairro de Santana, localidade de Peniche, apresentado em nome de Nova Elastomer, Lda., no dia 01 de março de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 02 de julho de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.7 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Observa-se que o prédio em apreço já se encontra servido de passeio público. Todavia, o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar.

4.8 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização da edificação, os equipamentos exteriores deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, devendo o projeto de arquitetura conter a sua representação para que esta administração possa apreciar no âmbito do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.» (DPGU 194/24)-----

24) Pedido de licenciamento para demolição parcial, alteração e ampliação de habitação unifamiliar e muros com cedências, para o prédio sito na Rua Paiva Simões, n.º 24, no Paço, apresentado em nome de Luis Filipe Simões Amaral – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 862/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1473/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como a aceitação da cedência da área de 30.00m², para ser integrada no domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para demolição parcial, alteração e ampliação de habitação unifamiliar e muros com cedências, a realizar no prédio sito na Rua Paiva Simões, n.º 24,

localidade de Paço, apresentado em nome de Luís Filipe Simões Amaral, no dia 19 de fevereiro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.3 Observa-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, cuja área a ceder é de 30.00m². Neste sentido, julga-se que poderá ser aceite a área de cedência uma vez que permite o alargamento do passeio público existente, contribuindo para a segurança pedonal. Após a aceitação da área por parte da Câmara Municipal, deverá o requerente solicitar a certidão e posteriormente apresentar o código de acesso permanente do registo predial referente ao prédio abrangido pela operação urbanística, com a área devidamente atualizada, podendo apresentar em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades de engenharia.

2.4 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Uma vez que a frente do prédio já se encontra parcialmente servida de passeio público, deverá o dono de obra completar a execução do passeio público até ao muro proposto, confinante com a via pública, devendo aplicar materiais iguais ao já existentes, pedra calcária branca com aplicação do tipo “calçada à portuguesa”. Na frente de acesso de veículos à propriedade, deverá ser alterado o lancil existente para seção rampeada.» (DPGU 159/24) -----

25) Pedido de licenciamento para construção de estabelecimento hoteleiro, com legalização de construções existentes, para o prédio sito na "Fonte Velha", em Coimbrã, apresentado em nome de Monte do Parrocho, Unipessoal, Lda. – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 863/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1256/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições as alterações ao projeto de arquitetura (legalização de construções existentes) e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto n.º 3 do artigo 20.º e n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 12 de janeiro de 2022, em nome de Monte do Parrocho, Unipessoal, Lda., para construção de estabelecimento hoteleiro, com legalização de construções existentes, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2024.» (DPGU 50/22)-----

26) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua do Farol, lote 4, em Peniche, apresentado em nome de Vitalina Santana – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 864/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 909/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua do Farol - Lote 4, localidade de Peniche, apresentado em nome de Vitalina Santana, no dia 19 de fevereiro de 2024, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 27 de junho de 2024, nomeadamente na seguinte condição:

4.6. De acordo com o parecer técnico emitido pelo gabinete de saneamento, de 22 de abril de 2024, deverá apresentar a correção da ficha de estatística.» (DPGU 155/24)-----

27) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito no “Sítio da Fonte”, “Regato” ou “Fonte do Regato”, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Ana Isabel Ramos Guerra – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 865/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1342/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 06 de junho de 2024, em nome de Ana Isabel Ramos Guerra, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito no Sítio da Fonte”, “Regato” ou “Fonte do Regato”, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho do senhor Diretor Municipal, datada de 24 de junho de 2024.» (DPGU 590/24) -----

28) Pedido de certidão para constituição de regime de compropriedade, para o prédio sito na Figueira Rainha, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Vítor Jorge Marques Casimiro – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 866/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1349/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 07 de junho de 2024, em nome de Vítor Jorge Marques Casimiro, do qual resultará a constituição de compropriedade sobre o prédio sito na Figueira Rainha, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho do senhor Diretor Municipal, datada de 24 de junho de 2024.» (DPGU 591/24) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

29) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução – 1.º ano da Empreitada de “Reabilitação do Edifício da Antiga Central Elétrica para o Centro Cívico e Intergeracional de Peniche” (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 867/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 265/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, considerando a informação técnica da Divisão de Obras Municipais, datada de 19 de junho de 2024, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos de obra da empreitada de “Reabilitação do Edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche””, para efeitos de liberação parcial de 30% do valor da caução prestada, no dia 18 de julho de 2024, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

Arq. David Gonçalves;

Engª Filipa Dias Clara.» (NIPG 16395/24) -----

DIVISÃO DE AMBIENTE:

30) Projeto de espaços exteriores para a requalificação da Avenida Porto de Pesca, em Peniche – Pelouro Espaços Verdes: -----

Deliberação n.º 868/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 153/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 25 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar o Projeto de Espaços Exteriores de Requalificação da Avenida do Porto de Pesca junto aos Bombeiros Voluntários de Peniche, datado de maio de 2024.» (NIPG 18536/24)-----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

31) Avaliação da proposta de Requalificação do Bairro do Calvário - Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 869/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação registada sob o n.º 452, de 04 de junho de 2024, relativa à proposta de Requalificação do Bairro do Calvário. (NIPG 15781/24)-----

32) Definição do valor da renda de um fogo, sito na Rua Pedro Cervantes Figueira, Bloco 5 – 1.º Esquerdo, em Peniche – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 870/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 487/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, que se anexa, datada de 16 de abril de 2024 e com o registo 9204/24, propõe-se à Câmara Municipal que aprove a proposta de alteração do valor da renda do fogo sito na Rua Pedro Cervantes Figueira, Bloco 5, 1.º Esquerdo, da inquilina titular Hortense Maria Barbosa Neto, para 30,10€ mensais, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 23.º e alíneas a) e b) do n.º 2, do artigo 37.º da Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, que altera a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, respeitante ao Novo Regime do Arrendamento Apoiado.» (NIPG 9204/24)-----

33) Apresentação da Candidatura do Projeto CLDS 5.º Geração (In) Comum – Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 871/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 506/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 502/2024 da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, com data de 27 de junho de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no cumprimento do estabelecido no artigo 16.º da Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, aprove a proposta de Plano de Ação apresentada pela Associação Juvenil de Peniche (AJP) no âmbito da candidatura que apresenta ao Programa Contratos Locais de Desenvolvimento Social 5.ª Geração (CLDS 5G).» (NIPG 18833/24)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

34) Alienação de veículos em fim de vida e sucata diversa - Hasta pública – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 872/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1335/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 27 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- A informação da Divisão de Ambiente, registo 84/2024, de 26 de março de 2024, a listar veículos em fim de vida e máquinas inoperacionais propriedade do Município;
- A informação da Divisão de Administração e Finanças, registo 1320/2024, de 25 de junho de 2024, a identificar o procedimento, e suas condições, a adotar para se proceder à alienação dos bens referidos.
- Que os bens identificados estão inoperacionais e em mau estado de conservação, sendo o abate a melhor solução de encaminhamento.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprove a alienação de bens móveis por adoção do procedimento de Hasta Pública, nos termos definidos nos artigos 266-A e seguintes do CCP, com preço base de 250€/tonelada;
2. Aprove as peças do procedimento, em anexo: minuta do anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos para aprovação;
3. Designe como Júri: membros efetivos: Ana Rita Petinga, que presidirá; Tânia Neves, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Nuno Batalha, e membros suplentes: Sónia Leal e Nuno Carvalho.
4. Delege as seguintes competências no Júri: analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados; propor retificações às peças do procedimento; receber as propostas; conduzir o ato público; adjudicar provisoriamente.
5. Designe como gestor do procedimento: Tânia Neves.
6. Designe como gestor do contrato: Nuno Batalha.» (NIPG 8198/24) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

35) Fornecimento de combustíveis rodoviários – Pelouro da Contratação Pública: -----

Deliberação n.º 873/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1373/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 03 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Divisão de Administração e Finanças – Contratação Pública e Aprovisionamento de bens e serviços, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Aprove a abertura do procedimento de formação de contrato para a aquisição de combustíveis, ao abrigo e nos termos do procedimento previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do acordo quadro n.º 5/2024 CC-OESTE.
2. Aprove a realização da despesa, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, resultante da contratação com a empresa fornecedora do combustível, pelas seguintes classificações:
 - 2.1 Económica: 02 01 02 01 – aquisição de bens e serviços – aquisição de bens – combustíveis e lubrificantes – gasolina, com o valor estimado de 34.000,00 € (trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
 - 2.2 Económica: 02 01 02 02 – aquisição de bens e serviços – aquisição de bens – combustíveis e lubrificantes – gasóleo, com o valor estimado de 672.000,00 € (seiscentos e setenta e dois mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprove as peças do procedimento apresentadas, em anexo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP.
4. Designe para membros do júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Chefe da Divisão de Ambiente, Nuno Fernando Mendo Alonso de Carvalho, que presidirá, Nuno Jorge Lopes Batalha, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Ricardo

Alexandre Caseiro Costa e como membros suplentes Maria Salomé Andrade Vala e Beatriz Maria Correia Martiniano Mata.

5. Delege no júri do procedimento as seguintes competências, nos termos do n.º 1 do artigo 69.º do CCP:

- a) Analisar e prestar esclarecimentos, quando solicitados pelos interessados;*
- b) Propor retificações às peças do procedimento;*
- c) Analisar e propor respostas a listas de erros e omissões.*

6. Designe como gestor do contrato o Técnico, Nuno Jorge Lopes Batalha.» (NIPG 11815/24)---

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

36) *Licenciamento de um evento sociocultural, denominado “Arraial São Pedro”, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião da Serra d’El-Rei – Pelouro da Administração Geral:* -----

Deliberação n.º 874/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1306/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 24 de junho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Fábrica da Igreja de São Sebastião de Serra d’El-Rei, nomeadamente pelo grupo de jovens da catequese da paróquia de Serra d’El-Rei, por email datado de 19 de junho de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 1292/2024, de 20 de junho, o despacho da Chefe da Subunidade de Finanças, em substituição da Chefe de Divisão de Administração e Finanças, datado da mesma data, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, proponho que seja ratificado o meu despacho datado de 20 de junho de 2024, que autorizou a emissão de:

- Licença para Funcionamento de Recinto Improvisado, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro;

- Licença para Espetáculos de Divertimentos Públicos ao Ar Livre, conforme previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/12, de 29 de agosto, para realização do referido evento.

- Isenção de taxas:

Na sequência de deliberação camarária n.º 827/19, de 01 de julho, foram isentas de forma genérica todas as taxas para licenciamento de ocupação de espaço público e organização de atividades ao ar livre, desportivas e de lazer promovidas por Associações Locais e Organizações Locais - Pelouro da Administração Geral.» (NIPG 17783/24) -----

37) *Licenciamento da Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem, requerido pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, com isenção de taxas – Pelouro da Administração Geral:* -----

Deliberação n.º 875/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1357/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Irmandade de Nossa Senhora da Ajuda, por requerimento, registado nestes serviços no dia 24 de junho de 2024, e considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, com o n.º 1331/2024, de 26 de junho, e o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 01 de julho de 2024, proponho que se autorize a emissão de:

- Licença para Funcionamento do Recinto Improvisado, conforme disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, para as zonas onde se encontram instaladas estruturas improvisadas, nomeadamente no Largo da Ribeira e Campo da República, em conformidade com

a listagem dos equipamentos apresentados pela Organização do evento, cumprindo os requisitos exigidos pela legislação;

- Licença para Funcionamento de Recinto Itinerante, conforme o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 268/09, de 29 de setembro, para o recinto da Feira Popular, incluindo divertimentos mecânicos e unidades móveis de restauração e bebidas de caráter não sedentário (de acordo com a listagem anexa);

- Licença de Ocupação de Espaço Público, conforme disposto no artigo 22.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município, e conforme disposto no Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, por condicionar o normal trânsito;

- Licença de Espetáculos de Divertimentos Públicos ao Ar Livre, conforme disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de setembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 204/12, de 29 de agosto;

- Licença para a realização das procissões religiosas (dias 4, 5 e 6 de agosto) conforme disposto no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março;

- Licença de Autorização Prévia para Lançamento de Artefactos Pirotécnicos, conforme disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/06, de 28 de junho, na sua atual redação;

- Isentar as taxas, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, e por deliberação camarária n.º 827/2019, datada de 01 de julho, foram isentas de forma genérica todas as taxas para licenciamento de ocupação de espaço público e organização de atividades ao ar livre, desportivas e de lazer promovidas por Associações Locais e Organizações Locais.» (NIPG 18211/24)-----

APOIOS DIVERSOS:

38) Atribuição de apoio logístico ao PAC - Peniche Amigos Clube, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da festa de encerramento da época 2023/2024 – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 876/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 676/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo e o meu Despacho, em anexo, datado de 28 de junho de 2024, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei o apoio logístico ao PAC - Peniche Amigos Clube, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª Fase de apoio às atividades regulares para a organização da Festa de Encerramento da Época 2023/2024, que decorrerá no dia 06 de julho de 2024, considerando-se que está devidamente justificado o caráter excecional da iniciativa a apoiar.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (NIPG 19110/24)-----

39) Atribuição de apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa de Aniversário do Botafogo – Pelouro Associativismo: -----

Deliberação n.º 877/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 687/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa de Aniversário do Botafogo que terá lugar no dia 15 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Botafogo Futebol Clube dos Bôlhos.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18836/24)-----

40) Atribuição de apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa de Verão 2024 – Pelouro Associativismo:-----

Deliberação n.º 878/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 686/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Casa do Benfica de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa de Verão 2024 que terá lugar no dia 17 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Casa do Benfica de Peniche.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18839/24)-----

41) Atribuição de apoio ao Sporting Clube Vila Maria, no âmbito de um pedido de apoio logístico, para a organização do 5.º Torneio de Penalties - Zé Roque – Pelouro Associativismo:

Deliberação n.º 879/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 679/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido logístico submetido pelo Sporting Clube Vila Maria, para a organização do “5.º Torneio de Penalties – Zé Roque” que decorre no dia 06 de julho de 2024 e o meu Despacho, em anexo, proponho que a Câmara Municipal ratifique, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 16047/24)-----

42) Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização do 3.º Torneio de Voleibol Noturno – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 880/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 685/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pelo Grupo Desportivo Atouguiense, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do 3.º Torneio de Voleibol Noturno que terá lugar entre os dias 23 e 25 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico ao Grupo Desportivo Atouguiense.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18846/24)-----

43) Atribuição de apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a realização da Feira Anual da Serra d'El-Rei – Pelouro do Associativismo: -- Deliberação n.º 881/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 684/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d'El-Rei, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Feira Anual da Serra d'El-Rei que terá lugar no dia 04 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d'El-Rei.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18868/24)-----

44) Atribuição de apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa de Serra d'El-Rei, no âmbito de uma candidatura submetida na 2.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 882/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 683/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d'El-Rei, submetida na 2.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização da Festa em Honra de Nossa Senhora da Piedade que terá lugar entre os dias 22 e 25 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 2.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos

artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Serrana - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa da Serra d'El-Rei.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18911/24)-----

45) Atribuição de apoio logístico à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro, para a realização da Festa de Verão 2024, em Atouguia da Baleia, em Honra de Nossa Senhora da Assunção – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 883/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 681/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido efetuado pela Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902 da Atouguia da Baleia, o qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a organização da Festa de Verão em Honra de Nossa Senhora da Assunção, que decorrerá entre os dias 13 e 17 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sendo uma festa religiosa considerada fora do RMAA, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda o apoio logístico à Sociedade Filarmónica União 1.º Dezembro de 1902 da Atouguia da Baleia.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade dos equipamentos e recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18913/24)

46) Atribuição de apoio logístico à Associação Motociclismo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às atividades regulares, para a organização do 24.º Encontro Nacional Motard 2024 – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 884/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 680/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 02 de julho de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura efetuada pela Associação de Motociclismo de Peniche, submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares, a qual se anexa, a solicitar apoio logístico para a realização do 24.º Encontro Nacional Motard de Peniche que terá lugar entre os dias 24 e 26 de agosto de 2024.

Tendo em consideração a informação do Gabinete de Apoio ao Associativismo, que junto se anexa, e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo dos artigos 5.º e 22.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda o apoio logístico à Associação de Motociclismo de Peniche.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 18919/24)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 885/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Christian Silva*, Assistente Operacional da Divisão de

Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e dois minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

O Assistente Operacional da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
